

# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 669


Aprova o Plano Plurianual de Investimentos.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, considera aprovado o Projeto de Lei nº 1, de 30-09-76, que contém o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, visto a nobre Câmara Municipal não ter devolvido o mesmo dentro do prazo legal para sanção.

A presente lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 01 de dezembro de 1976

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Lopes de Araújo  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Rios Corrêa  
Secretário